



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0005099-20.2015.8.16.0190 – Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

Executado: ADRIANA CRISTINA FERREIRA APARICIO (CPF/CNPJ: 799.433.739-20)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 23 de Setembro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 07 de Outubro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Apartamento sob nº 104 (cento e quatro), bloco B, 1º andar do Residencial Itália II, situado na Rua Vasco da Gama, nº 41, Gleba Ribeirão Pinguim, desta cidade de Maringá-PR. O apartamento possui as seguintes divisórias: uma suíte, dois quartos, uma cozinha, uma lavanderia, um banheiro social e uma sala. Área privativa de 71,1475 m² e direito a uso de uma vaga de garagem coletiva. Construção de baixo padrão e em regular estado de conservação, conforme matrícula 19.850 do CRI 2º Ofício de Maringá.

Avaliação: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Em 19 de Setembro de 2018.

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0005099-20.2015.8.16.0190; Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0021708-78.2016.8.16.0017.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

Valor do Débito: R\$ 8.558,22 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Em 14 de Março de 2019.

Depositário: Em mãos do executado.

Intimação: Ficam pelo presente intimadas as partes **ADRIANA CRISTINA FERREIRA APARICIO** e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) do valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2019.

Eu _____ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO